



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 097/2021

Processo Licitatório nº.: 042/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico nº.: 025/2021

Fiscal do Contrato: Gilmar Caetano da Silva

Gestor do Contrato: Lara Fernandes Rodrigues Ribeiro

Objeto Contratual: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de limpeza de fossas sépticas, caixas com grelha e bocas de lobo de sistema de esgotamento de águas em diversas localidades do município, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I.

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº 034.826.756-86 e Carteira de Identidade RG: MG7691864, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira de Araújo, nº 271, Bairro Dona Benta, CEP 38750-000, em Presidente Olegário/MG, e do outro lado, a empresa **JTS LOCAÇÃO DE BENS MOVEIS LTDA ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. 12.237.314/0001-91, situada na Rua Adão Basílio De Brito, nº 468, Bairro Novo Horizonte, PATOS DE MINAS/MG, CEP 38703-574, telefone (34) 9.9139-8765, e-mail jtslocadora@hotmail.com, neste ato REPRESENTADA por seu representante legal, o Sra. Sonia Soares Dias De Araújo, inscrito no CPF nº. 754.833.516-49, e RG nº. 8088452 SSP/SP, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem retificar e ratificar o **CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 097/2021**, firmado entre as partes em conformidade com o Processo Licitatório nº. 042/2021 – Pregão Eletrônico nº. 025/2021, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1. O presente termo aditivo é firmado com fundamento nos termos do art. 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes naquilo que couber, baseando ainda, no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Quarta – “**DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**” e da Cláusula Sétima – “**DO PRAZO**”, referente ao contrato original, tudo em conformidade com a solicitação do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos Sr. Gilmar Caetano da Silva.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1. Fica **PRORROGADA** a vigência do presente Contrato por 12 (doze) meses, a partir de 04/05/2024, **findando em 04 de maio de 2025**, e poderá haver nova prorrogação, através de Aditivo Contratual, caso ocorra motivo plenamente justificado e aceito pelo Município de Presidente Olegário-MG; e deverá ser solicitado por escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes do término da vigência do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVACÃO

4.1. Fica **RENOVADO** o valor contratual da prestação de serviços continuada, para manter o funcionamento das atividades finalísticas deste ente administrativo, de modo que caso não seja

JTS LOCAÇÃO DE BENS
MOVEIS
LTDA:12237314000191

Assinado de forma digital por
JTS LOCAÇÃO DE BENS MOVEIS
LTDA:12237314000191
Dados: 2024.04.29 09:16:01
-03'00'



efetuado, comprometeria a prestação do serviço público ou ainda o cumprimento da missão institucional.

O valor a ser renovado está descrito conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
JTS LOCAÇÃO DE BENS MOVEIS LTDA ME					
LOTE: 0001 – LOTE ÚNICO					
0001	SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSAS SEPTICAS, CAIXAS COM GRELHA E BOCAS DE LOBO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO D	UN	665	R\$188,03	R\$125.039,95
0002	FRETE	KM	3.845	R\$3,43	13.188,35
Valor Total do Contrato: R\$138.228,30					

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES.

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário – MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste termo aditivo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente Olegário/MG, 11 de abril de 2024.

MUNICIPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Rhenys da Silva Cambraia

Prefeito Municipal

JTS LOCAÇÃO DE BENS

MOVEIS

LTDA:12237314000191

Assinado de forma digital por JTS

LOCAÇÃO DE BENS MOVEIS

LTDA:12237314000191

Dados: 2024.04.29 09:16:13 -03'00'


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Lara Fernandes Rodrigues Ribeiro


**JTS LOCAÇÃO DE BENS MOVEIS LTDA
ME**

Sonia Soares Dias De Araujo

TESTEMUNHAS: I -


Gilmar Caetano da Silva – CPF: 028.487.936-35

II -


Eva Eloisa de Santana Romão - CPF: 059.034.336-00